



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 280, de 03 de julho de 1975.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras do Patrimônio Municipal, à Diocese de Nossa Senhora de Fátima de Paulo Afonso - Bahia.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à DIOCESE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PAULO AFONSO, uma área de terras do patrimônio Municipal medindo aproximadamente 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) localizada na região denominada Tapera depois da barreira Siriema, entre o dique 01 e a bacia de acumulação do Moxotó.

§ Único - O terreno de que trata o artigo em apreço - destina-se a construção do Lar Diocesano S. José e do Vocacionário João XXIII.

Art. 2º - Ficam o Prefeito Municipal de Paulo Afonso e o Bispo Diocesano autorizados a assinar a Escritura Pública do referido terreno ou designarem pessoas de sua confiança para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 1975

Abel Barbosa e Silva  
Prefeito Municipal

Coesa Lopes Silva do Nascimento  
Oficial de Gabinete

C.C.